



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 11 de março de 2022.

Ao Senhor
Leandro Silva Raimundo
Procurador
Pitanga - PR

Assunto: prorrogação de prazo contratual

Solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação de prazo por 12 meses do contrato nº 1/2020 com a empresa Carraro & Hainosz Ltda - ME, visto que os serviços estão sendo prestados adequadamente, atendendo às necessidades desse Poder Legislativo.

Atenciosamente

Fabricio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Parecer Jurídico nº 8/2022

Interessado: O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

Assunto: Prorrogação de contrato administrativo

EMENTA: CONSULTA. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO LEGAL. POSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ENQUADRAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020. PARECER FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS APONTADOS.

RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, acerca da legalidade de prorrogação do contrato administrativo nº 01/2020 por mais doze meses.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

2. A Lei nº 8.666/93 admite, excepcionalmente, a prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II e § 2º:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...];

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...];

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.818



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



3. Levando em consideração o dispositivo mencionado, pode-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; b) existência de disposição contratual prevendo a prorrogação; c) exista interesse do órgão público e da empresa contratada; d) seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação; e) seja demonstrado em pesquisa junto ao mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para o órgão público; f) existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; e g) justificativa e motivação por escrito do interesse na prorrogação.

4. **Contrato relativo à prestação de serviços contínuos:** A Lei nº 8.666/93 não estabelece o que seja prestação de serviços contínuos. No acórdão nº 132/2008 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, da lavra Ministro Aroldo Cedraz, consta manifestação acerca do significado:

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5. Conforme se denota, os serviços de natureza contínua seriam aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades do órgão ou a integridade do patrimônio público. Não parece haver dúvida de que o serviço objeto da contratação – conexão à rede mundial de computadores –, é de natureza permanente. A necessidade de remessa contínua das informações contábeis do órgão ao Tribunal de Contas, além da transparência necessária dos atos do processo legislativo e dos atos administrativos poderiam ficar comprometidas caso houvesse a interrupção do serviço.

6. **Existência de disposição contratual prevendo a prorrogação:** no contrato consta cláusula (8ª) admitindo a prorrogação do ajuste (fl. 174).

7. **Exista interesse do órgão público e da entidade contratada:** deve ser decidida e constatada pelo gestor.

8. **Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação:** como se trata de prorrogação e não do reequilíbrio econômico-financeiro,

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

do contrato, as condições de contratação devem permanecer as mesmas.

9. **Seja demonstrado em pesquisa junto ao mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para o órgão público:** a pesquisa é necessária, pois pode revelar a necessidade de abertura de novo certame licitatório.

10. **Exista disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação:** assim como para a abertura de certame licitatório há necessidade da existência de dotação orçamentária para suportar as despesas, em caso de prorrogação não será diferente.

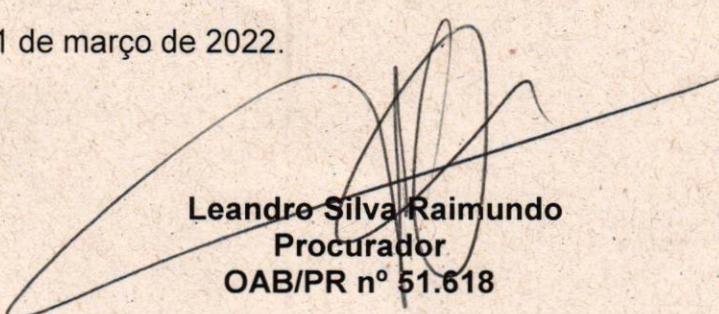
11. **Justificativa e motivação por escrito do interesse na prorrogação:** o gestor deverá indicar as razões de fato e de direito que justifiquem a prorrogação. A decisão de prorrogação do contrato não deixa de ser um ato administrativo, devendo, portanto, ser motivado.

CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, cumpridos os requisitos ora elencados, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº 01/2020, se assim entender conveniente o gestor.

É o parecer.

Pitanga, 11 de março de 2022.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 11 de abril de 2022.

Conforme consta no parecer jurídico nº 8/2022, o serviço prestado pela empresa Carraro & Hainosz Ltda - ME, através do contrato nº 1/2020 é de caráter contínuo, ou seja, havendo a interrupção do mesmo poderá ocasionar prejuízo tanto à transparência e trabalho do processo legislativo quanto do administrativo.

Conforme se observa nos documentos em anexo, a contratada encontra-se regular com o FGTS, dívida ativa da União e débitos trabalhistas. Além disso, os valores praticados pelas contratadas estão dentro do valor de mercado.

Tendo em vista que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não havendo reclamações por parte dos servidores que são os que mais utilizam o serviço, entendo ser vantajoso a celebração de termo aditivo.

Desta forma, encontram-se presentes os requisitos para aditamento dos contratos.

Encaminhe-se à Secretaria da Casa para confecção do aditivo, com o devido ajuste previsto na cláusula segunda do contrato. Levando em consideração o último índice oficialmente divulgado, o INPC acumulado ficou em 11,7308. Portanto, acresça-se ao contrato, o referido índice inflacionário.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARRARO & HAINOSZ LTDA**
CNPJ: **07.512.134/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:03 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **9E2B.64F7.1FB5.9148**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.512.134/0001-30

Razão Social: CARRARO E HAINOSZ LTDA

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 170 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

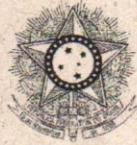
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701141557670207

Informação obtida em 11/04/2022 09:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARRARO & HAINOSZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.512.134/0001-30

Certidão n°: 11433061/2022

Expedição: 11/04/2022, às 09:54:25

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARRARO & HAINOSZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.512.134/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

A Câmara Municipal de Rebouças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 006/2022, de 18 de janeiro de 2022, publica no órgão Oficial de Imprensa do Município, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, art. 24, inciso II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa:

CONTRATADA: REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.268.938/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais)

OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

Referente ao fornecimento de Link dedicado com velocidade de 205 megas de Download e Upload, com IP direto e garantia de banda larga 100%, tecnologia de fibra óptica para o Setor Administrativo, Portal de Transparência e todos os equipamentos necessários para o funcionamento em comodato, no período de 24 meses.

Rebouças, 27 de janeiro de 2022.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

Detalhes da Licitação

Entidade:
CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

Modalidade: Dispensa **Número/Exercício:** 5 / 2022 **Covid:** Não

Situação: Homologada **Publicação:** 27/01/2022

Abertura: 27/01/2022 **Natureza:** Normal **Valor Máximo Processo:** R\$ 15.360,00 **Valor Homologado:** R\$ 15.360,00

Objeto:
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - Referente ao fornecimento de Link dedicado com velocidade de 205 megas de Download e Upload, com IP direto e garantia de banda larga 100%, tecnologia de fibra óptica para o Setor Administrativo, Portal de Transparência e todos os equipamentos necessários para o funcionamento em comodato, no período de 24 meses.

Observação/Justificativa:
Justifica-se a presente contratação, para a manutenção das atividades administrativas do Legislativo, bem como, a transmissão de dados para a Administração e para o servidor do Portal de Transparência.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail



Detalhes da Licitação

Entidade:
CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

Modalidade: Dispensa **Número/Exercício:** 5 / 2022 **Covid:** Não

Situação: Homologada **Publicação:** 27/01/2022

Abertura: 27/01/2022 **Natureza:** Normal **Valor Máximo Processo:** R\$ 15.360,00 **Valor Homologado:** R\$ 15.360,00

Objeto:
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - Referente ao fornecimento de Link dedicado com velocidade de 205 megas de Download e Upload, com IP direto e garantia de banda larga 100%, tecnologia de fibra óptica para o Setor Administrativo, Portal de Transparência e todos os equipamentos necessários para o funcionamento em comodato, no período de 24 meses.

Observação/Justificativa:
Justifica-se a presente contratação, para a manutenção das atividades administrativas do Legislativo, bem como, a transmissão de dados para a Administração e para o servidor do Portal de Transparência.

Editais e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação	
Aviso Dispensa 05 2022.pdf (209,0 KB)	21/02/2022	
Publicação Dispensa 05 2022.pdf (194,8 KB)	21/02/2022	

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE REBOUÇAS	27/01/2022	Abertura

Cotações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
EDSON REINALDO DOS SANTOS - ME	11684092000182	20/01/2022
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140	20/01/2022
Rio Azul Telecom LTDA	10830308000190	20/01/2022

Propostas de Preços

Fornecedor	CNPJ/CPF
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140

Certidões

Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	Número do Documento	Emissão	Validade
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	10268938000140	10/09/2021	09/03/2022
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	32266502022	26/01/2022	27/07/2022
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140	FGTS	202212301480164614838	23/01/2022	21/02/2022



Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Data	Responsável	Tipo
27/01/2022	REGIANE OLEINIK VAN DER NEUT	JURÍDICO DISPENSA

Adjudicações do Edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data Adjudicação
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140	27/01/2022

Homologações e Ratificações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data Homologação
REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	10268938000140	27/01/2022

Mídias Online

Sem registros.

Contratos

Tipo Ato	Nº Contrato	Tipo Contrato	Contratado	Situação
Contrato	8/2022	Prestação de Serviços	REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	Vigente

Empenhos

Empenho	Data	Fornecedor	Justificativa/Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar
23/2022	15/02/2022	10.268.938/0001-40 - REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA	DESPEAS DE TELEPROCESSAMENTO - Referente ao forne...	7.680,00	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00	5.760,00
				Total:	Total:	Total:	Total:	Total:	Total:
				7.680,00	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00	5.760,00



Câmara Municipal de Inácio Martins - PR

CNPJ: 77.778.827/0001-55

RUA 7 DE SETEMBRO, 368 - Inácio Martins - 85155-000

Fone: 04236671336



EMPENHO

Página: 1 / 1

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº
000055	Ordinário	23/03/2022	
Licitação		Contrato	
Tipo	Número	Número	Aditivo
Pregão	1/2020	1/2020	1
Credor			
Fornecedor			CNPJ
FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA			07.605.417/0001-27
Endereço	Complemento		Bairro
RUA ROSENDO COSTA CRISTO, S/N	CASA		CENTRO
Cidade / UF	CEP	Matricula	Fone
Inácio Martins / PR	85155000	508-8	FAX
Classificação da despesa			
01 CAMARA MUNICIPAL			Saldo anterior
			63.430,50
01.001 CAMARA MUNICIPAL			Valor empenhado
01.031.01012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			550,00
3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			Saldo atual
000090 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			62.880,50
Histórico			

Referente a Internet Fibra_100_MB. Mês de março de 2022.

Movimento	Número	Data	Valor
Liquidação	000055	23/03/2022	550,00
Pagamento	000062	29/03/2022	550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

309



EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

REFERENTE: CONTRATO N.º 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ CONTRATADO: CNPJ 07.605.417/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra ótica e fornecimento de conexão (link) de Internet dedicado com 100% de banda larga, com IP dedicado e disponibilização dos equipamentos que se fizerem necessários em regime de comodato

VIGÊNCIA: início em 20.08.2020 - vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Inácio Martins, 20 de agosto de 2020.


EDMUNDO VIER
Presidente.

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1245 Página: 14
Data: 28/08/2020



**TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020**

Pelo presente instrumento celebrado, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.778.827/0001-55, sita a Rua Sete de Setembro, 368, INÁCIO MARTINS-PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. **EDMUNDO VIER**, brasileiro, portador do RG n.º 6.922.840-2/PR. e do CPF n.º 016.781.319-2, residente e domiciliado na localidade denominada Rio Claro, Inácio Martins - Paraná, CEP 85.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA**, CNPJ 07.605.417/0001-27, com sua sede na Rua Rozendo Costa Cristo, s/n, cidade de Inácio Martins, PR, neste ato devidamente representado pelo Senhor **FABIO MAZUCO DE ABREU**, brasileiro, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.364.366-8, inscrito no CPF sob n.º 047.533.329-26, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo, s/n, cidade de Inácio Martins, PR, Inácio Martins, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **FICA ADITIVADO O CONTRATO 001/2020** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de Tráfego de Internet por Fibra Óptica referente ao Processo Licitatório – 01/2020 – Pregão Presencial 01/2020 - a partir de 20.08.2021, nos termos do que dispõe a cláusula segunda item 2.1.1 e do artigo 57, II, § 2.º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado desde que não colidam com este termo.

E assim por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais declaram conhecer todas as cláusulas.

Inácio Martins, 19 de agosto de 2021.


EDMUNDO VIER
CONTRATANTE


FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA
CONTRATADO

Os Melhores Hotéis Estão Aqui



Preços Imperdíveis Hoje

Compartilhe
 Diversas
 Opções e
 Economize na
 sua Viagem.
 Preços por
 Tempo
 Limitado.
 Acesso.

123 Milhas

ABRIR >

Índice de Infilção
 Infilção registrada pelo INPC/IBGE
 2022 e 2021

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308	1,695,0958
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971	1,666,5970
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996	1,650,0961

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602	1,639,1140
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585	1,627,2352
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796	1,613,6803
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831	1,595,1762
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218	1,576,2611
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526	1,562,5110
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219	1,546,7343
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962	1,537,5092
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911	1,522,8895
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373	1,517,1244
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163	1,504,1884
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315	1,491,9544

123 Milhas
 Os Melhores Hotéis Estão Aqui

ABRIR

Mostrar/Ocultar



O Boticário

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Abri/2022	1,71	3,4154	11,7308
Mar/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9586
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Sep/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,6526
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abri/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9816	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9259	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Sep/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	-0,0550	2,0507
Abri/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Sep/2019	-0,05	2,6268	2,9236

Anúncios Google

Enviar comentários Anúncios? Por quê?

L'OR SOLÚVEL

DESCUBRA

MAIS VISTOS

Móveis 100% Alumínio e Fibra

Ajude o Portal

O Boticário

Pitanga 09-00-10.10

Aproveite descontos incríveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente apresentada pelo seu Presidente Sr Fabrício Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Carraro & Hainosz Ltda - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.512.134/0001-30, sediada à Rua Xavier da Silva, 170, Centro, Pitanga - PR, devidamente representada por Joniel Carraro, brasileiro, casado, portador de RG nº 4.553.499-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 722.356.759-72, residente e domiciliado a Rua Leonel Annunziato, 81, Centro, Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 4/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado para R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R\$ 4.398,48 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R\$ 12.531,56 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento e termo aditivo.

Pitanga, 11 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga
Fabrício Duarte Holovka
07.512.134/0001-30
Contratante
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME
Carraro & Hainosz Ltda - ME
Joniel Carraro
Rua Xavier da Silva 170
85.200-000 Pitanga - Paraná
Contratada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente apresentada pelo seu Presidente Sr Fabricio Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Carraro & Hainosz Ltda - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.512.134/0001-30, sediada à Rua Xavier da Silva, 170, Centro, Pitanga - PR, devidamente representada por Joniel Carraro, brasileiro, casado, portador de RG nº 4.553.499-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 722.356.759-72, residente e domiciliado a Rua Leonel Annunziato, 81, Centro, Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 4/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado para R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R\$ 4.398,48 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R\$ 12.531,56 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento e termo aditivo.

Pitanga, 11 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Contratante

Carraro & Hainosz LTDA - ME
JONIEL CARRARO
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:669B936C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

